



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 350

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e su promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 42.020,20 (quarenta e dois mil e vinte cruzeiros e vinte centavos) destinado ao expenhe de diversas pagamentos de urgencia, efetuados sem vérba, de acordo com os documentos respectivos existentes, como sãguem:

- | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| a) Pagamento de despesas de escritura de compra, de um prédio á rua Ruy Barbosa, propriedade de João Mariano Leite, em 23 / 7 / 1953, para permuta com casa e terreno da viuva e herdeiras de Cristóbal Pacheco, deudas ao Estado, para construção de Ginásio e Escola Normal. (Valor da aquisição -CR\$ ----- 130.000,000)..... | 14.800,00 |
| b) Pagamento de despesas de viagem de automovel, feita pela Comissão de Inquerito da Câmara Municipal, para vistorias de obras executadas em diversas bairros de município, em Setembro e Outubro de 1953..... | 4.000,00 |
| c) Pagamento de despesas de viagem, estadia na capital da Republica, do advogado Dr. Laure Augusto de Figueiredo, a fim de atender á intimação da Procuradoria da Republica, na representação da Prefeitura contra a Câmara Municipal em 29 de Abril de 1955..... | 3.500,00 |
| d) Pagamento de diferença de custas judiciais, na ação movida contra a Prefeitura pelo sr. Manoel Eenerato da Costa. (total das custas CR\$ 5.968,70)..... | 906,70 |
| e) Pagamento de despesas de juros de mora, na liquidação de uma nota promissoria, emitida em 25/ 5 /53, vencido em 24 / 7 /53 e paga em 18/ 9 /53, no valor de CR\$ ----- 150.000,00 Banco Paulista de Comercio..... | 2.813,50 |
| f) Pagamento de despesas de publicação, feita na Imprensa Legislativa, em 20/2/1953..... | 3.500,00 |
| g) Idem, idem, na mesma em 1 / 7 / 1 9 5 4..... | 2.500,00 |



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ ⁰⁵⁵

ESTADO DE SÃO PAULO

h) Pagamento de serviços informativos pela
Rádio Local e serviços de propaganda -
municipal na Imprensa Legislativa, de -

interesse do município: :::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::: 10.000,00

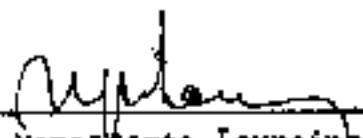
Artigo 2º) Fica a Executiva Municipal, autorizada a realizar operações de crédito, até a importância de CR\$ 42.020,20 (quarenta e dois mil e vinte cruzeiros e vinte centavos), podendo assinar todos os documentos necessários, bancários ou particulares.

Artigo 3º) As despesas constantes de crédito mencionada no artigo 1º, serão cobertas com os recursos provenientes das operações de crédito, autorizadas no artigo anterior desta lei.

Artigo 4º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 8 de Novembro de 1955


Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto: 
Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal

